



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

**EDITAL Nº 7 / 2019 - DG/CON (11.01.04.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Concórdia-SC, 10 de Junho de 2019.**

**CHAMADA PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR DO CURSO SUPERIOR EM FÍSICA  
LICENCIATURA - CAMPUS CONCÓRDIA/IFC**

O Diretor Geral em exercício do Campus Concórdia - IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 057-CONSUPER/2012 e da Resolução nº 043 CONSUPER/2015, torna pública, através do presente EDITAL, a abertura de inscrições para a **eleição do(a) Coordenador(a) do Curso Superior de Física Licenciatura.**

**1. DA COMISSÃO ELEITORAL RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO**

Conforme Portaria nº 203/2019 - PORTARIAS/CON, de 03 de junho de 2019, os responsáveis pela condução do processo eleitoral são os servidores: Fábio André Negri Balbo (presidente), Mariângela Scapinelo (membro) e Daniele Dalmédico (membro).

**2. DO CRONOGRAMA DO EDITAL**

Data/Período	Atividade
10/06/2019	Publicação do Edital
11/06 a 14/06/2019	Período de Inscrições
17/06/2019	Divulgação dos candidatos com inscrição deferida/indeferida
18/06/2019	Recurso quanto a lista de candidatos com inscrição deferida/indeferida
19/06/2019	Homologação da lista de candidatos com inscrição deferida/indeferida
01/07/2019	Eleição
01/07/2019	Apuração dos votos
01/07/2019	Publicação do Resultado Preliminar
02/07/2019	Recurso quanto ao Resultado Preliminar
03/07/2019	Publicação do Resultado Final
03/07/2019	Encaminhamento do Processo para Emissão de Portaria

**3. DO CARGO E PERÍODO DE MANDATO**

O cargo objeto do presente processo eleitoral é de Coordenador do Curso Superior em Física Licenciatura, com mandato de 02 (dois) anos, a partir da emissão da portaria.

**4. DOS CANDIDATOS**

Podem candidatar-se à eleição somente os professores, com formação na área específica do Curso de Física Licenciatura, do quadro permanente do *Campus* e que atuem no curso, conforme preconiza a Resolução nº 43-CONSUPER/2015, alteração da Organização Didática dos Cursos Superiores do IFC.

**5. DA DISPONIBILIDADE**

Os candidatos deverão ter disponibilidade para o exercício do cargo, nos turnos de efetivo funcionamento do Curso e cumprir, dentre outras, com as seguintes atribuições:

I - cumprir e fazer cumprir as decisões e normas emanadas pelas instâncias superiores e demais órgãos;

II - executar, junto ao NDE, as providências decorrentes das decisões tomadas;

III - realizar o acompanhamento e avaliação do curso junto ao NDE;

IV - orientar os acadêmicos quanto à matrícula e integralização do curso;

V - analisar e emitir parecer, junto ao NDE, sobre alterações curriculares, encaminhando aos órgãos competentes;

VI - propor, semestralmente, em conjunto com o Coordenador Geral de Ensino, observando o PPC e o calendário acadêmico, os horários de aula do curso, submetendo-o à aprovação do Colegiado do Curso;

VII - analisar e emitir parecer conclusivo dos requerimentos recebidos dos acadêmicos, ouvidas as partes interessadas;

VIII - acompanhar a organização disciplinar, no âmbito do curso;

IX - tomar, nos casos urgentes, decisões ad referendum, encaminhando-as para deliberação no Colegiado de Curso;

X - apoiar a realização de eventos acadêmicos relacionados ao curso;

XI - supervisionar a realização das atividades acadêmicas previstas no PPC;

XII - convocar e presidir reuniões do corpo docente;

XIII - analisar e aprovar, em conjunto com o NDE, os Planos de Ensino;

XIV - incentivar os docentes e discentes para atividades articuladoras entre ensino, pesquisa e extensão;

## 6. DA INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão efetuar sua inscrição conforme cronograma do edital, através de formulário online disponibilizado no link <https://forms.gle/9XSz6ANfKdU5iceo6> direcionado ao presidente da comissão de eleição, constante da portaria supracitada.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

A lista dos candidatos inscritos será homologada conforme cronograma do edital, no site institucional do IFC - *Campus* Concórdia.

## 8. DA ELEIÇÃO

A eleição será realizada conforme cronograma do edital, na sala CGE/DDE do Bloco Tecnológico, das 13:00 às 17:00.

## 9. DO COLÉGIO ELEITORAL

9.1 Estão habilitados a votar todos os professores em efetivo exercício, e, que atuam no Curso de Física Licenciatura, a seguir relacionados:

N.	DOCENTE
1	ANDRICELI RICHIT
2	BRUNO RIBEIRO RABELO
3	DENNIS DONATO PIASECKI
4	ELIANE SUELY EVERLING PAIM
5	ELISAMA RODE BOEIRA
6	FABIO LOMBARDO EVANGELISTA
7	GILMAR DE OLIVEIRA VELOSO
8	JUCIMAR PERUZZO
9	LIAMARA TERESINHA FORNARI

10	LIANE VIZZOTTO
11	LUCAS RAMOS VIEIRA
12	LUCIANO LEWANDOSKI ALVARENGA
13	PAULO MAFRA DE ALMEIDA COSTA
14	RAFAEL CARDIM PAZIM
15	RAQUEL CATERINE GREBINSKY
16	ROBERTO MIGUEL TORRES
17	ROBERTO MIGUEL TORRES
18	SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN

9.2 No caso de algum docente atuar no curso e não constar na lista, encaminhar e-mail para [dde.concordia@ifc.edu.br](mailto:dde.concordia@ifc.edu.br) solicitando inclusão na lista até o dia 14/06/2019.

#### **10. DO VOTO**

O voto será secreto, não sendo permitido voto cumulativo ou por procuração.

#### **11. DA APURAÇÃO**

A apuração será realizada conforme cronograma do edital, pelos integrantes da comissão de eleição.

#### **12. DO RESULTADO**

O resultado final da eleição será anunciado através das Atas da Eleição, publicadas no site institucional do *Campus* Concórdia, conforme cronograma do edital.

#### **13. DO ELEITO**

Considerar-se-á eleito o candidato que obtiver maior número de votos. Em caso de empate considera-se eleito o candidato com maior idade.

#### **14. DA POSSE**

A posse do candidato eleito será efetivada por meio de Portaria específica para esse fim, expedida pela direção do IFC - *Campus* Concórdia e publicada no Diário Oficial da União.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral;

15.2 Recursos referente ao processo de eleição deverão ser formalizados, por escrito, junto à presidência da Comissão Eleitoral, pelo e-mail [dde.concordia@ifc.edu.br](mailto:dde.concordia@ifc.edu.br) conforme cronograma do edital.

15.3 O presente Edital tem vigência e aplicabilidade a partir da data de sua publicação.

*(Assinado digitalmente em 10/06/2019 09:32 )*

**NELSON GERALDO GOLINSKI**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*Matrícula: 1095322*

**Processo Associado: 23351.001700/2019-55**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **7**, ano: **2019**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/06/2019** e o código de verificação: **d8f305ff41**